

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.447.397-6

DATA: 07/12/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 321/2024

APROVADO EM 27/06/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR DUQUE DE CAXIAS – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: IRATI

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, 4/2021 e n.º 03/2022, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados, e aos docentes com habilitação específica para os componentes curriculares de Sociologia, de Educação Financeira, de Administração e Economia Geral, e de Logística e Gerenciamento de Estoques.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Irati, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.447.397-6

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

Cabe observar que a Resolução Secretarial n.º 6233/2021, de 17/12/2021, autorizou o funcionamento do curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, pelo prazo de três anos, de 01/01/2022 a 31/12/2024, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 534/2021, de 23/11/2021.

Vale informar que houve alteração na denominação da instituição de ensino pela Resolução n.º 27, de 06/01/2021, alterando a nomenclatura da instituição de: Colégio Estadual Duque de Caxias – EFM para: Colégio Estadual Cívico – Militar Duque de Caxias, conforme Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE).

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a reconhecimento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, com destaque para a seguinte informação:

- **Certificado de Conformidade:** A Instituição de Ensino anexou ao protocolado Certificado de Conformidade de 23/08/2023 atestando que o referido Estabelecimento de Ensino está em conformidade com o Decreto 4587 de 13/07/2016.
- **Licença Sanitária:** anexou também a Licença Sanitária nº 915 emitida em 12/07/2023 válida até 12/07/2024.

Cabe informar que o Plano de Curso foi alterado pelo Parecer n.º 294/2024 - DEP/Deduc/Seed, de 26/04/2024, com destaque para a inclusão do período: “ou noite”.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.447.397-6

É importante informar que a oferta apresentada, conforme a Lei Estadual n.º 21327/20, de 20/12/2022, que institui o Programa Colégios Cívico-Militares no Estado do Paraná, altera dispositivos da Lei n.º 19.130, de 25/09/2017, revoga parcialmente a Lei n.º 20.338, de 06/06/10/2020 e dá outras providências, estabelece:

III - as instituições de ensino selecionadas e validadas pela comunidade escolar para implementar o Programa no ano letivo seguinte **não poderão**:

- a) ofertar ensino integral;
- b) ser Centros Estaduais de Educação Básica de Jovens e Adultos - CEEBJA;
- c) ofertar ensino noturno;**
- d) ser instituição rural, indígena, quilombola ou conveniada;
- e) ter dualidade administrativa. (grifo nosso)

Como se verifica, a referida instituição de ensino, por participar do Programa, não poderá ofertar o ensino noturno.

A Coordenação de Documentação Escolar Informou, em 29/04/2024:

Em atendimento a solicitação feita pela SEED/DNE/CEF, informamos que os Relatórios Finais do Curso Técnico em Agronegócio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, do Colégio Estadual Cívico-Militar Duque de Caxias - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município e NRE de Irati, dos anos de 2022 e 2023, estão arquivados no SERE - Sistema Estadual de Registro Escolar, aguardando o Reconhecimento do Curso para serem validados.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme segue:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.447.397-6

MATRIZ CURRICULAR PADRÃO-ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM AGRONEGÓCIO ¹								
NRE: 025 - IRA71			MUNICÍPIO: 2080 - PRUDENTÓPOLIS					
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 01515 - COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO PE JOSÉ ORESTES PREIMA - ENS. FUND. MÉDIO E PROF.								
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, S/N - LINHA ESPERANÇA - PRUDENTÓPOLIS/PR CEP. 84400000								
TELEFONE: (42) 9 982-0094								
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ								
CURSO: TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO		Código:	Turno: MANHÃ/TARDE/ NOITE	C.H.TOTAL: 3.233 horas				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: GRADATIVO				
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE		
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte	67	0	0		
			Educação Física	67	0	67		
			Língua Inglesa	67	67	0		
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Língua Portuguesa	100	100	133		
			Filosofia	67	0	0		
			Geografia	67	67	0		
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	História	67	66	0		
			Sociologia	0	66	0		
			Matemática	100	100	133		
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	66	0	67		
			Química	66	67	0		
			Biologia	66	67	0		
		SUB TOTAL DE HORAS - RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800	600	400
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	Projeto de Vida		67	33	33	
Educação Financeira			33	33	34			
SUB TOTAL DE HORAS - RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				100	66	67		
TOTAL DE HORAS - RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				900	666	467		
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO - TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO	COMPONENTE CURRICULAR		T	P	T	P	
		Administração e Economia Rural		67		67		
		Associativismo e Cooperativismo		67				
		Empreendedorismo				67	66	
		Informática Básica		66				
		Legislação Agrária e Ambiental					67	
		Logística e Gerenciamento de Estoques					67	
		Marketing e Mercado Agrícola					67	
		Produção, Serviços e Turismo Rural					67	
		Gestão em Agricultura				133	133	
Gestão em Zootecnia				133	133			
TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS-ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO				6	12	18		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL-ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO				200	400	600		
TOTAL GERAL DE HORAS-AULASEMANAIS ²				33	32	32		
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				1.100	1.066	1.067		

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei nº. 394/96.

² No turno diurno, para a 1ª série serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR. A serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. Já para 2ª série, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária. E, por último, para 3ª série, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária.

Luiz Carlos Volante
Luiz Carlos Volante - RG: 4.329.879-8
Diretor

Prudentópolis, 20 de Fevereiro de 2024.

Res. 3364/2021 DOE 12/08/2021

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função. Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto os docentes indicados para o componente curricular de Sociologia, licenciado em História, de Educação Financeira, licenciada em Física, de Administração e Economia Geral, graduada em Agronomia e de Logística e Gerenciamento de Estoques, graduada em Agronomia.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.447.397-6

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Irati, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade possui validade até 23/08/2024 e a Licença Sanitária até 12/07/2024.

Em virtude da ausência de docentes com habilitação específica para os componentes curriculares mencionados, o reconhecimento do referido curso será concedido por prazo inferior a cinco anos.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO / NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
Colégio Estadual Cívico-Militar Duque de Caxias – E F, M e P	Irati/ Irati	N.º 2897, de 06/07/2017 Prazo: 16/07/2017 a 16/07/2027	N.º 6233, de 17/12/2021 Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2024	Desde 01/01/2022 e por mais três anos contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2027

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) providenciar docentes com habilitação específica para os componentes curriculares de Sociologia, de Educação Financeira, de Administração e Economia Geral, e de Logística e Gerenciamento de Estoques.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.447.397-6

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 27 de junho de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP